

27/01/2014 15h 10m 00s

DOM 13

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 15, que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A** e a empresa **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A**, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.493.899/0001-93 com sede na Rua Barão do Rio Branco, 45 – 8º andar, Centro, nesta capital, neste ato representada aqui por sua Diretora Presidente, **CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA**, CPF/MF n.º 875.808.889-04 e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **DANIELA ROSSET**, CPF/MF n.º 026.248.109-00, assistidos pela Supervisora Jurídica **SANDRA REGINA S. ROMANIELLO**, inscrita na OAB-PR sob n.º 18.190, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 73.767.790/0001-09, com sede na Rua Francisco Nowotarski, n.º 82, Fazendinha, nesta Capital neste ato representada por seu Sócio Gerente, **JOSÉ HONÓRIO DA SILVA**, CPF/MF n.º 218.966.318-00, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto no Processo Administrativo n.º 01-121.518/2013, obedecidas as condições estabelecidas na legislação de regência, em especial a Lei n.º 8.666/1993, e no Edital de Tomada de Preços n.º 002/2011 - Processo Administrativo n.º 01-119.101/2011 - resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 15 celebrado em 15/12/2011, que será regido pelas disposições do parágrafo §1º do artigo 65 da Lei 8.666/1993 e seu inciso I, alínea "b", em conformidade com as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto deste Aditamento

O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do contrato originário por mais **12 (DOZE) meses, com início em 15 de dezembro de 2013 e término em 14 de Dezembro de 2014**, podendo ser novamente prorrogado se acordos as partes e desde que obedecida a legislação vigente.

Quai
104
14

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação das Demais Cláusulas Contratuais

Restam ratificadas e em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e nos respectivos termo aditivos que se sucederam, que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2014.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S/A



CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA

Diretora Presidente



DANIELA ROSSET

Diretora Administrativa e Financeira



SANDRA REGINA SCHIMITKA ROMANIELLO

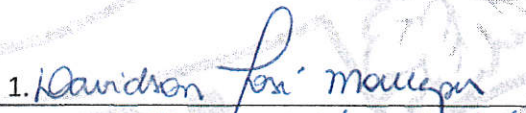
Supervisora Jurídica

TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA

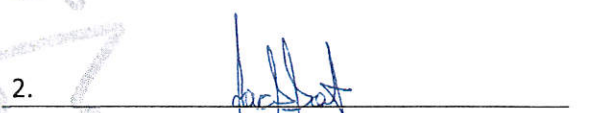


JOSÉ HONÓRIO DA SILVA

Sócio Gerente

1. 
Nome: **DAVIDSON JOSÉ MOULÉPES**
CPF/MF: **041.940.699-94**

Davidson José Moulépes
Gerência Financeira, Adm. e de Pessoal
Matrícula 41.699
CURITIBA S.A.

2. 
Nome: **MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS**
CPF/MF: **504.278.149-87**